



COMUNICADO R-06/2013

NORMAS PARA A SELEÇÃO DE ALUNO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O "PROGRAMA FÓRMULA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER UNIVERSIDADES 2013"

O Reitor do Centro Universitário da FEI, Prof. Dr. Fábio do Prado, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário da FEI, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação do Curso de Administração, *campus* São Bernardo do Campo, desta Instituição de Ensino para participação no "Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2013".

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer os critérios necessários para a seleção de aluno de graduação do Curso de Administração, *campus* São Bernardo do Campo, do Centro Universitário da FEI para a participação no "Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2013", que no seu primeiro ano será realizado com universidades conveniadas à FEI e participantes do Programa Santander, indicadas na cláusula 6, item c.

2. CURSOS ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em **Administração** do Centro Universitário da FEI, *campus* São Bernardo do Campo.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CANDIDATO

O candidato a ser pré-selecionado e indicado pelo Centro Universitário da FEI ao Santander Universidades deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- c) Estar regularmente matriculado do 2º ao 6º ciclo neste segundo semestre de 2013;

.../



- d) Ter média aritmética de todas as disciplinas cursadas igual ou maior que 6,0 (seis);
- e) Manifestar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles cursados no exterior. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, após a sua volta e durante este período de permanência obrigatória, tenha sido admitido em programas de pós-graduação e sido contemplado com uma bolsa no exterior.

4. CRONOGRAMA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos deverão realizar as inscrições até 22 de setembro de 2013, por intermédio da página:
<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaFormula.aspx>;
- b) A divulgação do resultado da pré-seleção pelo Centro Universitário da FEI será em: 30 de outubro de 2013;
- c) A seleção final será realizada pelo SANTANDER e os resultados serão divulgados entre os meses de outubro e novembro de 2013;
- d) Não será aceita documentação incompleta ou fora do prazo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será selecionado apenas 1 (um) aluno de graduação, mediante os seguintes critérios:

- a) Terá preferência o aluno de ciclo mais adiantado, não podendo ser superior ao 6º ciclo atual;
- b) Melhor média obtida ao longo dos ciclos anteriores (média aritmética);
- c) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será considerada a maior média obtida no ciclo anterior cursado pelo mesmo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Início dos estudos no exterior: primeiro ou segundo semestre de 2014;
- b) Período de estudos no exterior: 6 meses (um semestre acadêmico);

.../



c) Possíveis instituições de destino, a serem elegidas pelos candidatos aprovados:

- i. Universidad Alberto Hurtado, Santiago (Chile)
- ii. Pontificia Universidad Javeriana de Cali (Colômbia)
- iii. Pontificia Universidad Javeriana de Bogotá (Colômbia)
- iv. Universidad del Pacífico, Lima (Peru)
- v. Universidad Iberoamericana de Ciudad de México (México)
- vi. Universidad Iberoamericana de León (México)
- vii. Universidad Iberoamericana de Tijuana (México)
- viii. Universidad Iberoamericana de Torreón (México)
- ix. Universidad Católica del Uruguay, Montevideu (Uruguai)

d) As universidades de acolhimento no exterior resguardam o direito de admitir ou rejeitar as candidaturas de alunos;

e) Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com as condições do “Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2013”, conforme o Termo de Adesão de Aluno, os Princípios Gerais do Programa – Edição 2013 e demais cláusulas estipuladas neste Comunicado;

f) Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Reitoria.

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Fábio do Prado
Reitor